

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,50

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.119, DE 17 DE MAIO DE 1948

Torna sem efeito relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo único — Fica declarado sem efeito o Decreto n. 18.039, de 23 de abril de 1948, na parte que reletou, na Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social, um cargo de escriturário, classe "I", ocupado por d. Maria de Lourdes Teixeira, pertencente ao quadro do extinto Conselho Administrativo do Estado.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Melo

Astolfo Pio Monteiro da Silva — Respondendo pelo Expediente da Secretaria de Estado dos Negócios da Saúde e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de maio de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

DECRETO N. 18.120, DE 17 DE MAIO DE 1948

Dispõe sobre relocação de cargos.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22, do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944, combinado com o artigo 2.º, da Lei n. 31, de 16 de dezembro de 1947 e artigo 12 e parágrafos da Lei n. 74, de 21 de fevereiro de 1948,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reletado, na Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, um cargo de escriturário, classe "I", lotado no extinto Conselho Administrativo do Estado, e do qual é ocupante d. Maria de Lourdes Teixeira.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o funcionário reletado por este decreto continuará a ser pago por conta da dotação correspondente ao cargo por ele ocupado.

Artigo 3.º — O título do funcionário reletado por este decreto será apostilado pelo Secretário da Justiça e Negócios do Interior, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Melo

Astolfo Pio Monteiro da Silva — Respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado da Saúde e da Assistência Social.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 17 de maio de 1948.
Cassiano Ricardo
Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Exercita a função de Filho Mendes Franco de cargo de Escriturário, classe "III", do C.S.P. — III, lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

Relocação

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos conferidos por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-lei n. 12.173-41.

Resolve autorizar o afastamento, em caráter excepcional, de José Castello Antonio de Almeida, intérprete lotado no Departamento Estadual de Informações, da Secretaria do Governo, para, pelo prazo de um (1) ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, prestar serviços junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 17 de maio de 1948.

ADHEMAR DE BARROS

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR

DECRETO DE 14 DO CORRENTE

Autorizando:

— nos termos do art. 41, parágrafo único, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, Carmello Russo, escriturário, classe "H", da Tabela III, da Parte Permanente, do Quadro da Secretaria da Justiça, lotado no Departamento Jurídico da mesma Secretaria, a ter exercício na Assessoria Técnico-Legislativa, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo, e pelo prazo de dois (2) anos.

Declarando sem efeito:

O decreto de 9 de junho de 1947, que nomeou o sr. Paulo Sandrin para o cargo de suplente de juiz de casamentos do distrito de Novais, comarca de Catanduva; o decreto de 24 de março do corrente ano, que nomeou o sr. Argeu de Almeida para o cargo de adjunto de curador de casamentos do distrito de Elisiário, comarca de Catanduva;

o decreto de 15 de dezembro de 1947, que nomeou o sr. Felix Baldi para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Tabapuá, comarca de Catanduva; o decreto de 1.º de abril deste ano, que declarou findo o exercício em que se encontrava o bacharel Breno Leme Asprino, advogado, classe "X", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado no Departamento Jurídico do Estado, junto à Secretaria da Agricultura;

o decreto de 5 de janeiro do corrente ano, que nomeou o sr. Sebastião Bueno Cavalheiro, para o cargo de suplente do juiz de casamentos do distrito de Ibirá, comarca de Catanduva;

o decreto de 9 de junho de 1947, que nomeou o sr. Luiz Mendes, para o cargo de juiz de casamentos do distrito de Novais, comarca de Catanduva;

o decreto de 2 de fevereiro último, que nomeou, nos termos do artigo 16, item IV, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, d. Lúcia Garcia de França para exercer, internamente, o cargo de auxiliar de ensino, padrão "C", do QE-PP-II lotado no Instituto Modelo de Menores, do Serviço Social de Menores.

Declarando cumprir:

Nos termos do artigo 98 da Constituição do Estado:

ao sr. Arthur de Paula Lessa, gráfico classe "L", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Imprensa Oficial do Estado, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947;

ao sr. José Francisco Alves Monteiro, almoxarife classe "K", do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Secretaria de Estado, mais a sexta parte de seus vencimentos, a partir de 10 de julho de 1947.

Concedendo:

Nos termos do artigo 92 da Constituição do Estado:

a aposentadoria requerida pelo bacharel Eduardo Teixeira Júnior, advogado, classe "X", lotado no Departamento Jurídico do Estado, do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, visto contar mais de 30 anos de serviço público, a partir de 10 de julho de 1947.

Resolvendo converter:

em afastamento, a licença-prêmio de 6 (seis) meses, concedida por ato de 29 de março do corrente ano, ao sr. Costa, classe II, da Secretaria de Estado da Justiça e Negócios do Interior, sr. Aminadabe de Oliveira, e a partir de 22 de março do corrente ano, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado.

Resolvendo afastar:

— nos termos do art. 94 da Constituição do Estado: por 120 dias, o sr. Manoel de Souza Jardim, do cargo de inspetor de alunos, classe II, lotado na Diretoria do Serviço Social de Menores, a partir de 15 de abril último.

Removendo, por permuta

— nos termos do art. 61, do decreto-lei 11.053, de 26 de abril de 1940: o bel. Valentin Alves da Silva, do cargo de juiz de direito, padrão "Q", da comarca de Ituverava (1.ª entrância), para igual cargo na comarca de Pitaruciras (1.ª entrância), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Lício Marcondes do Amaral, do cargo de juiz de direito, padrão "Q", da comarca de Porto Feliz (1.ª entrância), para igual cargo na comarca de Ituverava (1.ª entrância), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Henrique Fagundes Neto, do cargo de juiz de direito, padrão "Q", da comarca de Pitaruciras (1.ª entrância), para igual cargo na comarca de Porto Feliz (1.ª entrância), ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Manoel Itagiba Porto, do cargo de juiz de direito, padrão Z-4, da 1.ª Vara Cível da comarca de São Paulo (1.ª entrância), para igual cargo na 7.ª Vara Criminal da mesma comarca e entrância, ambas da Parte Permanente do Quadro da Justiça;

o bel. Luiz Morato Gentil de Andrade, do cargo de

juiz de direito, padrão Z-4, da 7.ª Vara Criminal da comarca de São Paulo (1.ª entrância), para igual cargo na 1.ª Vara Cível da mesma comarca e entrância, ambos da Parte Permanente do Quadro da Justiça.

Acceptando a desistência:

apresentada pelo sr. Lindolpho Roque Camargo, do ofício do registro civil das pessoas naturais e anexos do distrito de Juquiratiba, comarca de Conchas, nos termos do art. 3.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.520, de 23 de janeiro de 1942.

Nomeando

— nos termos do art. 16, n. V, do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. Arthur Rossi, para, a partir de 3 de maio corrente, substituir o sr. João Paiva, oficial de justiça número 11 do QP-QJ, lotado na vara privativa de acidentes do trabalho, da comarca da Capital, durante o seu impedimento por motivo de licença-prêmio;

o sr. Sêres de Carvalho, para a partir de 15 de maio corrente, substituir o sr. José Maria Franco de Carvalho, 1.º escrevente, padrão M, da PP-QJ lotado no cartório do 9.º ofício criminal da comarca da Capital, durante o impedimento do sr. Jonas Borges de Carvalho, por motivo de férias regulamentares;

o sr. Alfredo de Oliveira Prado para, a partir de 5 de maio corrente, substituir o sr. José de Oliveira Mesquita, oficial de justiça padrão J, da PP-QJ, lotado na 1.ª vara criminal da comarca da Capital, durante seu impedimento por motivo de férias regulamentares.

Exonerando, a pedido

— nos termos do art. 93, parágrafo 1.º, letra "a", do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941:

o sr. José Faustino, do cargo de cartógrafo auxiliar, padrão H, da Tabela II, da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, lotado na Procuradoria do Patrimônio Imobiliário, do Departamento Jurídico do Estado;

d. Maria Angélica Milano de Campos, do cargo de inspetor de alunos, classe H, interino, lotado no Instituto Feminino de Menores, do Serviço Social de Menores;

Exonerando:

de cargos de Juiz de Casamentos os sr.s.:

Miguel Pierri, do distrito de Boa Esperança do Sul, comarca de Ribeirão Bonito; José Leonel Ferreira, do distrito de Bofete, comarca de Conchas; Felipe Sansverro, do distrito de Ibaté, comarca de São Carlos; José Antunes Braga, do 1.º subdistrito do distrito de Santo André, comarca de São Paulo;

de cargo de Suplente de Juiz de Casamentos, o sr.:

Antonio Eburneo, do distrito de Bofete, comarca de Conchas;

de cargo de Adjunto de Curador de Casamentos, o sr. Bruno Novaes, do distrito de Bofete, comarca de Conchas;

Nomeando:

— nos termos do art. 1.º do Decreto 5.649,

de 25 de agosto de 1932:

para cargos de Juiz de Casamentos, os sr.s.: Antonio de Almeida Leite, do distrito de Bofete, comarca de Conchas; Paschoal Ibelli, do distrito de Ibaté, comarca de São Carlos; Antonio Juliano Bonnard, do distrito de Boa Esperança, comarca de Ribeirão Bonito; Atílio José Plens, do distrito de Paranapanema, comarca de Avaré; Francisco Cardoso Franco, do 1.º subdistrito do distrito de Santo André, comarca de São Paulo;

para cargos de Suplente de Juiz de Casamentos, os sr.s.:

Benedito Cordeiro de Campos, do distrito de Bofete, comarca de Conchas; José Tito Figueiredo, do distrito de Aguapeí do Alto, comarca de Lucélia;

— nos termos do art. 50 do Decreto-lei n. 11.053, de 26 de abril de 1940:

para cargos de Adjunto de Curador de Casamentos, os sr.s.:

João Pereira de Campos, do distrito de Bofete, comarca de Conchas; Oswaldo Gouvêa, do distrito de Aguapeí do Alto, comarca de Lucélia.

TÍTULO APOSTILADO PELO GOVERNADOR

Da sra. Maria Inice Tito Brasil, nomeada para cargo de escriturária lotada na Procuradoria Judicial do Estado, por ato de 11 de fevereiro de 1947, a fim de declarar que passou a casar-se Maria Inice Brasil Cequino, em virtude de haver contraído matrimônio com o sr. Orlando Cequino.

SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Exonerando

a pedido, nos termos do artigo 93, § 1.º, letra "a", do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, Bernarino Bedrikow do cargo de auxiliar de médico padrão "F", da Tabela II da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria Geral.

a partir de 6 de maio de 1948, Luciano Marques Leite, do cargo de Escriturário classe "I", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria da Segurança Pública, lotado na Diretoria do Serviço de Trânsito, em virtude de ter sido nomeado para exercer o cargo de Promotor substituto, padrão "P", da 4.ª Circunscrição (Sede em